

DECRETO Nº 1026-S, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2026-13LV7 e os termos do Edital nº 36/2008 - SEJUS, de 04/07/2008, e suas alterações, que homologou o resultado final do Curso de Formação Profissional, referente ao concurso público para provimento nos cargos de Agente Penitenciário e de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, objeto do Edital nº. 01 - SEJUS/ES, de 14/12/2006, publicado em 15/12/2006;

CONSIDERANDO que pela Lei Complementar nº 1.059, publicada em 08 de dezembro de 2023, o referido cargo passou a denominar-se Policial Penal;

CONSIDERANDO o teor da decisão judicial, transitada em julgado, proferida na Ação de Cumprimento de Sentença nº 5003212-11.2019.4.02.5003;

CONSIDERANDO o ato, publicado em 14/04/2026, que torna pública a inclusão do candidato Jucemar Carvalho Neves no 158º lugar no resultado final do curso de formação e classificação final;

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato **JUCEMAR CARVALHO NEVES**, classificado em 158º lugar, para provimento do cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciário, atualmente denominado de Policial Penal, de acordo com a Lei Complementar nº 1.059/2023, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1787996**DECRETO Nº 1027-S, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual

DECRETO Nº 1028-S, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no processo E-Docs.2021-45J57.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a promoção por tempo de serviço a profissional do Quadro do Magistério Público Estadual na forma da Lei nº 5.580/98 e LC nº 428/07, na forma do anexo que acompanha o presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data constante no E-Docs 2021-45J57.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

e, tendo em vista o que consta no processo nº 2026-56XX8 e 2024-45C3Z e os termos do Edital SEJUS/ES, publicado em 04/06/2025, que homologou o resultado final da 3ª turma do Curso de Formação Profissional, referente ao concurso público para provimento do cargo de Inspetor Penitenciário, objeto do Edital nº. 01 - SEJUS/ES, de 20/07/2023, publicado em 21/07/2023;

CONSIDERANDO que pela Lei Complementar nº 1.059, publicada em 08 de dezembro de 2023, o referido cargo passou a denominar-se Policial Penal;

CONSIDERANDO o teor da decisão judicial, transitada em julgado, proferida na Ação de Cumprimento de Sentença nº 5047135-12.2024.8.08.0024;

CONSIDERANDO o ato, publicado em 04/05/2026, que torna pública a inclusão do candidato **Leonardo Mendes Augusto** no Resultado Final de Aprovados na 3ª Turma do Curso de Formação Profissional de Inspetor Penitenciário.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público para provimento do cargo de Inspetor Penitenciário, denominado de Policial Penal, de acordo com a Lei Complementar nº 1.059/2023.

APROVADO PCD		
Nº INSC	NOME	CLASS.
1456155	LEONARDO MENDES AUGUSTO	61º

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1787997